



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SRP/332020 - LABNEWS INDUSTRIAL LTDA/2021/2021**

*Pregão Eletrônico SRP nº. 33/2020/LFDA/MG*  
Processo nº. 21181.000904/2020-86

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020**  
**PROCESSO Nº. 21181.000904/2020-86**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**  
**ATA Nº. 06/2021**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020, publicado no DOU de 09/02/2021, processo administrativo n.º 21181.000904/2020-86**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens da categoria Reagentes e Solventes visando o atendimento das demandas do LFDA/MG e órgão participante**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 33/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01.940.597/0001-17 - LABNEWS INDUSTRIAL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
91	<a href="#">DETERGENTE SANEANTE</a>	Galão 5,00 L	109	R\$ 120,0000	R\$ 13.080,0000
<b>Marca:</b> Prolab Alcalino <b>Fabricante:</b> Labnews <b>Modelo / Versão:</b> Bombona 5 Litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROLAB ALCALINO – Detergente alcalino, baixíssima formação de espuma (se desfaz em menos de 15 segundos), contendo mínimo de 10% de Hidróxido de Sódio e mínimo de 13,5 % de Hidróxido de Potássio, com pH puro entre 12,5 – 14 e tensoativos não iônicos, para limpeza de instrumentais e materiais médicos hospitalares manuais e em lavadoras automáticas, termodesinfectoras e ultrassônicas, concentração de uso de 0,02 % a 0,08%. Apresenta laudo de pH puro e laudo de controle microbiológico efetuados em laboratórios Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas) e laudos de corrosividade. Para garantia de qualidade, o produto é acompanhado pelo laudo Físico Químico com informação do pH por lote realizado pela empresa. O produto é acondicionado em frascos ou bombonas com volume de 5 litros, que garante a integridade do produto. Rotulagem contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde, com Certificado de Boas Práticas e Fabricação. MARCA: PROLAB ALCALINO APRESENTAÇÃO: BOMBONA 05 LITROS FABRICANTE: LABNEWS PROCEDÊNCIA: NACIONAL ANVISA: 3202700050014					
92	<a href="#">DETERGENTE SANEANTE</a>	Galão 5,00 L	146	R\$ 120,0000	R\$ 17.520,0000
<b>Marca:</b> Prolab Neutro <b>Fabricante:</b> Labnews <b>Modelo / Versão:</b> Bombona 5 Litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROLAB NEUTRO – Detergente concentrado composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza das vidrarias laboratoriais delicadas, instrumentos cirúrgicos, pisos, cubas, bandeja e outros utensílios sensíveis à alcalinidade e acidez. Com finalidade de remover matéria orgânica (crostas de sangue, restos mucosos, óleos e graxas de silicone) em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual e promover a neutralização do material depois de uma limpeza alcalina. MARCA: PROLAB NEUTRO APRESENTAÇÃO: BOMBONA 05 LITROS FABRICANTE: LABNEWS PROCEDÊNCIA: NACIONAL ANVISA: 25351.750025/2009-45					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 30.600,0000</b>

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG e o órgão participante será o LFDA/PA:

91	<p>Detergente líquido alcalino para limpeza de vidrarias em geral, de acessórios metálicos exceto alumínio, equipamentos e de borrachas, para uso profissional e específico em laboratório. Propriedades físico-químicas: com no mínimo três dosagem características de diluição conforme a sujidade: normal ou leve (2 por cento), difícil ou pesada (5 por cento) e em situações extremas, muito difícil, até 20 por cento, com eficácia comprovada não afetando ou alterando testes enzimáticos, livre de cloro, sem odor a cloro, sem risco a saúde dos operadores, biologicamente biodegradável, totalmente ativo, dermatologicamente inativo, eficiente a quente ou a frio, atóxico, tempo de ação de 2 a 24 horas, compatível com limpadores ultrasônicos, a solução a 5 por cento apresenta pH de 12,0 e a 2 por cento apresenta pH de 11,6, densidade de 1,07 grama/mililitro (a 20 graus Celsius), temperatura de ebulição maior que 100 graus Celsius, 70 mililitros de espuma são formados na concentração de 5 por cento em água. Tipo de Embalagem: Frasco de 5,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	<p><b>LFDA/MG: 96</b> Endereço: Av. Rômulo Joviano s/n.º - Centro - Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33600-000 – Tel: (31)3660-9608</p>	418193	Galão de 5 L	109
92	<p>Detergente líquido neutro para limpeza de vidrarias em geral, de acessórios metálicos, equipamentos e de borrachas, para uso profissional e específico em laboratório. Propriedades físico-químicas: para limpeza de instrumentos e vidrarias de precisão fabricados em vidro borossilicato ou quartzo ou em metais sensíveis, com no mínimo duas dosagem características de diluição conforme a sujidade: normal ou leve (2 por cento) e difícil ou pesada (5 por cento), com eficácia comprovada não afetando ou alterando testes enzimáticos, livre de cloro, sem odor a cloro, sem risco a saúde dos operadores, biologicamente biodegradável, totalmente ativo, dermatologicamente inativo, eficiente a quente ou a frio, atóxico, tempo de ação de 2 a 24 horas, compatível com limpadores ultrasônicos, a solução a 5 por cento apresenta pH igual 7,5, a solução a 2 por cento apresenta pH igual a 7,2, densidade de 1,07 grama/mililitro (a 20 graus Celsius), temperatura de ebulição de 100 graus Celsius, 80 mililitros de espuma são formados na concentração de 5 por cento em água. Tipo de Embalagem: Frasco de 5,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	<p><b>LFDA/MG: 73</b> Endereço: Av. Rômulo Joviano s/n.º - Centro - Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33600-000 – Tel: (31)3660-9608</p>	416417	Galão de 5 L	146
		<p><b>LFDA/PA: 13</b> Endereço: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP, Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1234, Bairro do Marco, CEP: 66.093-032 - Belém/PA – Tel: (91)3226-4233</p>			
		<p><b>LFDA/PA: 73</b> Endereço: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP, Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1234, Bairro do Marco, CEP: 66.093-032 - Belém/PA – Tel: (91)3226-4233.</p>			

#### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

#### 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 11 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/02/2021, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Bortko do Nascimento, Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13877406** e o código CRC **A2BDE3B4**.